



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 18/94

Autor MARINA DE ALMEIDA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 6285 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apresentado em 28 de fevereiro de 1994
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 07 de Março de 1994

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Março de 1994 no lei nº 126

Publicado no jornal de Hoje
Secretaria, Japeri _____ de _____

de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura de nº
6285 Quadra 03 @ Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6285 ,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos
mortais de WALDEMIRO MOREIRA, falecido em 07 de Novembro de 1989.

Art. 2º - À família de WALDEMIRO MOREIRA ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publica
ção.

Sala das Sessões, 08 de Março de 1994.

Francisco

FRANCISCO DA COSTA FILHO

= PRESIDENE =

Jorge Rodrigues da Silva
JORGE RODRIGUES DA SILVA

= 1º SECRETÁRIO =

Marina de Almeida
MARINA DE ALMEIDA

= 2º SECRETÁRIO =



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
128/02/1994
Nº 018 Lº 001 Fls. 017

P R O J E T O

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 6285 Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, D E C R E T A.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6285, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de WALDEMIRO MOREIRA, falecido em 07 de Novembro de 1989.

Art. 2º - À família de WALDEMIRO MOREIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Fevereiro de 1994.

Marina de Almeida

MARINA DE ALMEIDA

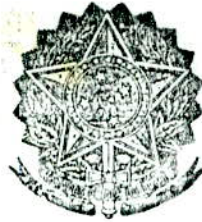
= VEREADORA =

~~LEI NO EXPEDIENTE
Em 28/02/94~~

~~APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 02/03/94~~

~~APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 07/03/94~~

00



Certidão de Registro de Óbito

HUMBERTO CURTINHAS

Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil de Japeri, Sexto Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Certifica, que do livro n.º 0-5 do registro de Óbito, consta à fls. 163, sob o n.º 2863, de Waldemiro Moreira, sexo masculino cor branca natural do Rio de Janeiro, idade sessenta anos de idade profissão Aposentado, estado civil Casado

filho de Herculino Luiz Moreira de Sousa e de Benedita Maria da Conceição faleceu às 09:05 horas do dia sete do mês de novembro do ano de 1989 no lugar Hospital, Rua Rosaria Loureiro nº23, Japeri em consequência de Edema Agudo de Pulmão, Insuficiência Cardíaca Concestitiva conforme atestou

o óbito Doutor Oscar Fuentes Torreale foi declarante Mair de Freitas Isal Moreira Para o cemitério de Japeri Deixou filhos? Sim

Deixou bens? Não

O referido é verdade e dou fé.

Japeri, 07 de novembro de 1989

[Handwritten Signature]
Oficial do Registro Civil

Humberto Curtinhas
OFICIAL DO REGISTRO
Mat. 05/1034

[Stamp: Serviço de Registro Civil - Cartório de Paz e Oficial - Japeri - E. do Rio - Nova Iguaçu]

[Stamp: VPR nº 10 - 110 - Cartório de Paz e Oficial - Japeri - E. do Rio - Nova Iguaçu]



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 18/94

Autor: MARINA DE ALMEIDA

Designo Relator o Vereador

DARIO LINS

EM 02 / 03 / 1994

Eliud Rogério de Almeida

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADORA MARINA DE
ALMEIDA, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE
DE Nº 6285 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri 02 / 03 / 1994

Dario Dario Lins

RELATOR

Eliud Eliud Rogério de Almeida

MEMBRO

Silva Pires Felipe

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E
TOMADA DE CONTA

Projeto nº 18/94

Autor: MARINA DE ALMEIDA

Designo Relator o Vereador

DARLEI GONCALVES BRAGA

EM _____/_____/_____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADORA MARINA DE ALMEIDA
_____, cuja ementa é: CONCDE PERPETUIDADE
DE Nº 6285 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri _____/_____/_____

Darlei *[Signature]* _____

RELATOR

Daris *[Signature]* _____

MEMBRO

ze _____

MEMBRO